



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

Artigo que

nº 1.114/2024

publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em

22 / 04 / 2024

Edson Sabino

Responsável

LEI Nº 1.114, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Edson Sabino de Lima, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024, em Complementação à Emenda Impositiva de nº: 7/2023, na seguinte dotação orçamentária.

Ficha	Classificação	Valor R\$
572	02.04.01.12.362.1210.2748.3.3.50.41.00	10.000,00

Art. 2º- Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- O superávit financeiro;
- Os provenientes de excesso de arrecadação;
- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- O produto de operações de crédito autorizadas, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande